



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 A O P L 109/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o artigo 2º ao PL 109/2017 e renumera os demais:

"Art. 2º Deverão ser divulgadas também informações sobre quais materiais poderão ser descartados e de que maneira deve ser feito esse descarte por parte dos munícipes."

S/S., 8 de junho de 2017

José Apolo da Silva "Pastor Apolo"
Vereador